PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PGM/2019
PROCESSO Nº 08.00411/2018 / 00600-00002852/2023-68-e

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO D PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SEMUSA, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Rua Dom Pedro II, Praça Padre João Nicoletti, nº 826, centro, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA,** representada pela Srª. Secretária, **ELIANA PASINI,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 12104130 SSP/SP e CPF nº 293.315.871-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **NORTEMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n° 06.253.08510001-04, com sede na Avenida Guanabara a° 1275, Bairro Nossa Senhora das Gracas, CEP 76.804-131, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. **NELSON GAVASSA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de identidade n° 13548433 SSP/SP e CPF n° 005.015.518-08, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PGM/2019,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO nº 034/2019, nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00411-00/2018**, mediante cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Contratação de Empresa para a Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Médicos-Hospitalares com Fornecimento de Peças, referente aos lotes 08, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Pregão Eletrónico nº 034/2019/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constituí objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo da vigência** do contrato **Nº 048/PGM/2019**, pelo período de **12 (doze) meses a contar do dia 11 de julho de 2023**, por ato que deve ser devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER, nos termos que determina o parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93;

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA e correrão por conta da seguinte programação:

3.1.1. Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 16.00– no valor de R$ 6.280,56 (seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos), conforme Reserva Orçamentária nº 00608/2023 de 23.06.2023 que cobrirá a despesa até dezembro de 2023, eDOC D7ED638E.

3.1.2. Projeto/Atividade nº 08.31.10.302.0329.2.669, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Fonte 16.00–– no valor de R$ R$ 1.888,89 (um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos), conforme Reserva Orçamentária nº 00609/2023 de 23.06.2023 que cobrirá a despesa até dezembro de 2023, eDOC 01E2CFE2.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5220D2C1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
COORDENADORIA JURÍDICA SAÚDE/PGM
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/PGM/2019
PROCESSO Nº 08.00411/2018 / 00600-00002852/2023-68-e

3.2. Os recursos necessários para a cobertura das despesas remanescentes referentes ao presente termo serão consignados posteriormente pela SEMUSA, mediante termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 048/PGM/2019, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente termo, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, 11 de julho de 2023.

ELIANA PASINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

NÉLSON GAVASSA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

Vinicius Rocha de Almeida
Coordenador Jurídico
COJUSA/PGM/SEMUSA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF Nº
RG Nº

NOME:
CPF Nº
RG N°

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 5220D2C1

Assinado por **Vinicius Rocha De Almeida** - Coordenador jurídico - Em: 11/07/2023, 17:18:36

Assinado por **Eliana Pasini** - Secretária Municipal da Saúde - Em: 11/07/2023, 16:49:37